

---

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA “OGARI DE CASTRO PACHECO”

**EDITAL EXTERNO Nº EE18-1/2018, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de ITAPIRA, com fundamento na Deliberação Ceeteps 38/2017, Instrução Normativa CESU 04/2017, Portaria CESU 01/2017 e legislação em vigor para concurso público docente, faz saber aos docentes contratados por tempo indeterminado e determinado desta faculdade, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o (2º) semestre letivo de 2018**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade de Ensino, a seguinte disciplina, da área Somente docentes que ministrem disciplinas profissionais, conforme discriminadas no PPC vigente do respectivo curso ( versão 1.0.6 da Tabela de Áreas e Disciplinas de 05/02/2018), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial , em virtude de : Adequação ao Artigo 1º da instrução normativa CESU nº 04 de 10/10/2017.

DISCIPLINA: PROJETO INTERDISCIPLINAR II- COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL, ÁREA: SOMENTE DOCENTES QUE MINISTREM DISCIPLINAS PROFISSIONAIS, CONFORME DISCRIMINADAS NO PPC VIGENTE DO RESPECTIVO CURSO, 4 HORAS-AULA, SÁBADO, 09H20 ÀS 12H50.

### 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes com concurso/processo seletivo de ingresso no Centro Paula Souza, ou com ampliação por tempo indeterminado, em disciplinas que pertençam a área da disciplina objeto deste edital, desde que sejam atendidas as exigências previstas no Projeto Pedagógico do Curso, nas Deliberações Ceeteps vigentes que tratam da contratação de docentes para o ensino superior e nas demais legislações pertinentes.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no §1º do artigo 4º da Deliberação Ceeteps 38/2017, os docentes contratados mediante concurso para o emprego público permanente são os contratados por tempo indeterminado e terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliações de carga horária.

Não será permitida a ampliação de carga horária, em um determinado curso e semestre, aos docentes que já estiverem ministrando 2 (duas) disciplinas no mesmo semestre no referido curso na mesma Fatec.

### 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – A inscrição deverá ser formalizada com a apresentação:

- A) Da Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da IN CESU 04/2017);
- B) Da Grade horária atual;
- C) Da Tabela de pontuação (anexo IV da IN CESU 04/2017) devidamente preenchida, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado; e
- D) Da documentação comprobatória das atividades/itens elencados na Tabela de pontuação.

2.2 – Local: Fatec Itapira- “Ogari de Castro Pacheco”.

2.3 – Inscrições (7 dias corridos) - de 02/05/2018 a 08/05/2018, das 08 hs às 21 hs

2.4 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (3 dias úteis) - de 09/05/2018 a 11/05/2018

2.5 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 14/05/2018 a 15/05/2018, das 08 hs às 17 hs

2.6 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 16/05/2018 a 17/05/2018

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

Havendo mais de um docente interessado nas disciplinas disponíveis, que atenda ao disposto no item 1 deste Edital, será providenciada pela comissão avaliadora a classificação dos docentes interessados, com base na documentação apresentada de acordo com o item 2.1 do presente edital.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV – Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V – Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI – Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Itapira, 27 de abril de 2018.

Prof. Dr. Paulo Fernando Barbieri  
Diretor